

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**SERRANA****CIS-SERRA****HOMOLOGAÇÃO - RESIDÊNCIA TERAPEUTICA****HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Serrana no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL 01/2023**Processo nº** 034/2023

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de Instituições de Saúde Especializada, com ou sem fins lucrativos para implantar, instalar, manter e gerir moradia na modalidade serviço residencial (SRTs) terapêutico Tipo I e TIPO II para usuários oriundos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA, visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas redes Municipais de Saúde/SUS

**EMPRESA VENCEDORA:** ALCANCE HOME CARE LTDA  
**CNPJ:** 46.674.181/0001-32, situada na Rua Tenente Luiz Meirelles, nº 2421, Bom Retiro, Teresópolis/RJ, com o valor total **R\$ 20.308.367,13** (Vinte milhões, trezentos e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

TERESÓPOLIS, 24 DE SETEMBRO DE 2023

**LEONARDO SARMENTO CHARLES**Secretário Executivo  
CIS-Serra**Publicado por:**Leonardo Sarmiento Charles  
**Código Identificador:**C2767B5E**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**PORTARIA Nº 025/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a servidora JANETE DA SILVA, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Determinar o gozo das férias do dia 18 de outubro de 2023 a 18 de novembro de 2023.

Art. 3º - O Departamento Pessoal adotará as devidas providências para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de outubro de 2023.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 23 de outubro de 2023.

**LUIZ DA COSTA LIMA**

Presidente

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**FE0FE3A6**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**PORTARIA Nº 026/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

Resolve:

Art.1º - CONCEDER, à servidora NATHÁLIA TERRASON DE ASSUNÇÃO, assessora especial de gabinete, mat. 20.228, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença maternidade, contados a partir de 11 de setembro de 2023, conforme artigo 89 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 152/1997).

Art. 2º - A presente portaria terá efeitos retroativos a partir da data de 11 de setembro de 2023.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 23 de novembro de 2023.

**LUIZ DA COSTA LIMA**

Presidente

**Publicado por:**Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**FC8B3FBF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 – PMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 13:00 horas do dia 09 de novembro de 2023, no Setor de Licitação, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2023-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS". O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4.

Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 24 de outubro de 2023.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:3B24C735****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o parecer jurídico (fls. 33 e 34), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0097/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÁPSULA ENDOSCÓPICA + PAGAMENTO DE HONORÁRIOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO, PARA ATENDER O PACIENTE IRINEU PINTO DA FONSECA.

Empresas: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 59.269.654/0001-68  
CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO EIRELI  
CNPJ: 09.583.198/0001-58

Valor: MATERIAL à R\$ 3.750,00 ( Três mil e setecentos e cinquenta reais).

SERVIÇO à R\$ 5.000,00 ( Cinco mil reais).

Valor totalà R\$ 8.750,00 (Oito mil setecentos e cinquenta reais).

Aperibé, 23 de outubro de 2023.

REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

**PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIARRAL JÚNIOR**

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Mat. 5200

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:745E3427****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

Resolução 025/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/90, a Lei Municipal n.º. 699/2017e a Lei N.º. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Seleção Pública 2024 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme regras contidas no Edital 007/2023.

**DELIBERA:** Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 14 do dia 20/09/2023 e Ata 15 do dia 17/10/2023, e publicar a Seleção Pública 2024 para apresentação de projetos que desejam ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 19 de Outubro de 2023.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:3C5523CB****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**

EDITAL 007/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.069/90, a Lei Municipal n.º. 699/2017e a Lei N.º. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé, torna público o presente edital, tendo em vista as disposições contidas na Resolução n.º 025/2023 declara: Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos das entidades não governamentais e programas governamentais de promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente, de caráter complementar ou inovador, para serem cofinanciados com recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de acordo com as regras e normas previstas neste edital, para o ano de 2024.

**1. INTRODUÇÃO:**

1.01 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé - torna público que fará a Seleção Pública 2024 para apresentação de projetos que desejam ser financiados pelo FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o ano de 2024, conforme plano de ação de 2024 e plano de ação e aplicação de 2024.

Período de Execução: 12 Meses, a partir do mês de Janeiro/2024 até Dezembro/2024.

Valor: A entidade deverá respeitar o valor de até 100 mil reais por projeto.

A entidade deverá ter o total SIGILO de todas as ações.

1.02 - Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação , assim como outras informações, poderão ser obtidos e dirigidos ao Presidente do CMDCA-Aperibé, que fica situado à Rua Alípio Matias Borges, 67 – Centro – Aperibé – RJ ou através do e-mail : aperibecmdca@gmail.com 1 DA ENTREGA DO PROJETO - deverá ser enviado para o e-mail : aperibecmdca@gmail.com no formato de PDF.

2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGISTRO NO CMDCA - Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários; Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários; Atestados, fornecidos pelo corpo de bombeiros, vigilância sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade; As entidades que já estão inscritas no CMDCA, ficarão isentas de apresentar os documentos solicitados.

3 DA PROPOSTA- Descrição detalhada da proposta de atendimento, do programa ou serviço que se pretende executar, contendo: a Apresentação, Justificativa, Objetivos, Descrição da Ação e Valor necessário.

Apresentação - Deve conter o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. Caso já foi executado ou está sendo executado, é obrigatório o envio de documentos